



TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.065/0001-00, doravante denominada SEC, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado da Bahia, Dr. Osvaldo Barreto Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples, publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 2009, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 02 de janeiro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado com o fito de viabilizar a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROGRAMA "INFÂNCIA EM PRIMEIRO LUGAR", que tem como um de seus objetivos a elaboração e a implementação de projeto para estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e Juventude, à implementação do PROGRAMA "PRESENTE GARANTINDO O FUTURO", que tem como objetivo garantir a permanência e o regresso de crianças e adolescentes no âmbito escolar, de modo que concluam o ensino fundamental, bem como à efetivação de ações do PROGRAMA "O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS OBJETIVOS DO MILÊNIO".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A CLÁUSULA QUARTA do Convênio Original passa a constar com a seguinte redação:

"O presente Convênio vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante celebração de Termo Aditivo."

2.2 O prazo de vigência do convênio original, indicado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2016.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não especificadamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e accordados, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador/BA, 16 de DEZEMBRO de 2015.

*Sara Mandra*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

*J*  
Wilton Teixeira Cunha  
Chefe de Gabinete  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
OSVALDO BARRETO FILHO  
Secretário

#### TESTEMUNHAS:

---

CPF/MF:

---

CPF/MF:



**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL****Termo Aditivo de Voluntário**

Nome	Lotação	Início	Término
Jorge Tadeu de Sousa	Praia do Forte	21/11/2015	20/11/2016

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GABINETE****RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - CONTRATO Nº 100/2015- SGA**

Processo: 003.0.213248/2015 - Dispensa nº 118/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Tapera Segurança Eletrônica Ltda.-ME, CNPJ nº 06.218.065/0001-94.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça Regional de Ibotirama- BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Valor global anual: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de novembro de 2015 e a terminar em 31 de outubro de 2016.

\*Republicado por haver incorreções

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 006/2016- SGA**

Processo: 003.0.186561/2014 - Pregão Eletrônico nº 069/2015.

Parecer jurídico: 012/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Forum Eventos Eireli-EPP, CNPJ nº13.020.511/0001-17.

Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e apoio logístico aos eventos denominados "Encontro sobre perspectivas da Gestão Ambiental municipal" e "Curso de capacitação na área ambiental".

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Valor global: R\$ 227.723,24 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0018 - Ação (P/A/OE) 6269 -Destinação de Recursos 331 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Processo: 003.0.234143/2015

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Caetité, CNPJ nº 13.811.476/0001-54.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Caetité.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do termo de cooperação técnico-administrativa por mais 02 (dois) anos, a contar de 27 de dezembro de 2015.

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

Processo: 003.0.171505/2015

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, CNPJ nº 13.937.065/0001-00.

Objeto do Convênio: Viabilizar a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Programa "Infância em Primeiro Lugar", que tem como um dos seus objetivos a elaboração e a implementação de projeto para estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e Juventude, à implementação do Programa "Presente Garantindo o Futuro", que tem como objetivo garantir a permanência e o regresso de crianças e adolescentes no âmbito escolar, de modo que concluam o ensino fundamental, bem como a efetivação de ações do Programa "O Ministério Público e os Objetivos do Milênio".

Objeto do Termo Aditivo: alteração da redação da Cláusula Quarta e prorrogação do prazo de vigência do convênio por 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2016.



TERMO ADITIVO Nº2 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.065/0001-00, doravante denominada SEC, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado da Bahia, Dr. Osvaldo Barreto Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples, publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 2009, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 02 de janeiro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ANEXO ÚNICO do Convênio firmado com o fito de viabilizar a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROGRAMA “INFÂNCIA EM PRIMEIRO LUGAR”, que tem como um de seus objetivos a elaboração e a implementação de projeto para estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e Juventude, à implementação do PROGRAMA “PRESENTE GARANTINDO O FUTURO”, que tem como objetivo garantir a permanência e o regresso de crianças e adolescentes no âmbito escolar, de modo que concluam o ensino fundamental, bem como à efetivação de ações do PROGRAMA “O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS OBJETIVOS DO MILÊNIO”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A O ANEXO ÚNICO do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO ÚNICO

Servidores da Secretaria da Educação cedidos ao Ministério Público do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
Cecília Maria do Amaral	236.391-0 e 312.540-4
Edna Costa de Santana	242.861-3
Nildete Costa da Mata	11.151572-6
Georgia Costa Lima Bomfim	11.248069-9
Gisele Galvão Linhares Cajaiba	11.236868-5 e 11258056-2





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não especificadamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador/BA, 26 de junho de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

#### TESTEMUNHAS:

---

CPF/MF:

---

CPF/MF:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
OSVALDO BARRETO FILHO  
Secretário  
  
Wilton Teixeira Cunha  
Chefe de Gabinete  
Secretaria da Educação do Estado da Bahia



reputar imprescindível, para que se ultimem as providências necessárias a sua conclusão.  
Canavieiras, BA, 07 de maio de 2015.

Márcio de Oliveira Neves  
Promotor de Justiça Substituto

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da Resolução n. 001/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de um ano, do Inquérito Civil n. 594.0.90980/2014, que tem por objetivo apurar possível desvio de recursos do SUS, por reputar imprescindível, para que se ultimem as providências necessárias a sua conclusão.

Canavieiras, BA, 12 de maio de 2015.  
Márcio de Oliveira Neves  
Promotor de Justiça Substituto

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da Resolução n. 001/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de um ano, do Inquérito Civil n. 003.1.64946/2006, que tem por objetivo apurar possível contratação irregular de servidor, por reputar imprescindível, para que se ultimem as providências necessárias a sua conclusão.

Canavieiras, BA, 07 de maio de 2015.  
Márcio de Oliveira Neves  
Promotor de Justiça Substituto

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da Resolução n. 001/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de um ano, do Inquérito Civil n. 594.0.19504/2014, que tem por objetivo apurar possível remoção irregular de servidor, por reputar imprescindível, para que se ultimem as providências necessárias a sua conclusão.

Canavieiras, BA, 07 de maio de 2015.  
Márcio de Oliveira Neves  
Promotor de Justiça Substituto

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da Resolução n. 001/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de um ano, do Inquérito Civil n. 594.0.239471/2013, que tem por objetivo apurar possíveis carências estruturais na Segurança Pública local, por reputar imprescindível, para que se ultimem as providências necessárias a sua conclusão.

Canavieiras, BA, 07 de maio de 2015.  
Márcio de Oliveira Neves  
Promotor de Justiça Substituto

---

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

#### GABINETE

---

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Processo: 003.0.46069/2015.

Parecer jurídico: 359/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Educação, CNPJ nº 13.937.065/0001-00.

Objeto do convênio: Viabilizar a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Programa "Infância em Primeiro Lugar", que tem como um dos seus objetivos a elaboração e a implementação de projeto para estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e Juventude, à implementação do Programa "Presente Garantindo o Futuro", que tem como objetivo garantir a permanência e o regresso de crianças e adolescentes no âmbito escolar, de modo que concluem o ensino fundamental, bem como a efetivação de ações do Programa "O Ministério Público e os Objetivos do Milênio".

Objeto do Aditivo: alterar anexo único do Convênio original.



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DA BAHIA E O ESTADO DA BAHIA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.065/0001-00, doravante denominada SEC, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado da Bahia, Dr. Osvaldo Barreto Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples, publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 2009, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 02 de janeiro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do objeto e consequente alteração da redação das CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA, bem como do ANEXO ÚNICO do Convênio firmado com o fito de viabilizar a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROGRAMA INFÂNCIA EM PRIMEIRO LUGAR, que tem como um de seus objetivos a elaboração e implementação de projeto para estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e Juventude, e à implementação do PROGRAMA PRESENTE GARANTINDO O FUTURO, que tem como objetivo garantir a permanência e o regresso de crianças e adolescentes no âmbito escolar, de modo que concluam o ensino fundamental.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 A CLÁUSULA PRIMEIRA do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio ter por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROGRAMA "INFÂNCIA EM PRIMEIRO LUGAR", que tem como um de seus objetivos a elaboração e a implementação de projeto para estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e Juventude, à implementação do PROGRAMA "PRESENTE GARANTINDO O FUTURO", que tem como objetivo garantir a permanência e o regresso de crianças e adolescentes no âmbito escolar, de modo que concluam o ensino fundamental, bem como à efetivação de ações do PROGRAMA "O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS OBJETIVOS DO MILÊNIO".

2.2 A alínea "a", relativa às obrigações da SEC, na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio, passa a vigorar nos seguintes termos:

A SEC compromete-se a:

*(Assinatura)*

1/2



- a) disponibilizar ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, na forma definida neste Convênio, 05 (cinco) técnicos na área de educação, especificados no Anexo Único a este Termo, com experiência em projetos de gestão escolar e/ou programas educacionais, para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA, e ao Núcleo de Apoio para Implantação, Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - NAIC;  
(...)

2.3 O **ANEXO ÚNICO** do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO ÚNICO

Servidores da Secretaria da Educação cedidos ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
Cecília Maria do Amaral	236.391-0 e 312.540-4
Edna Costa de Santana	242.861-3
Nildete Costa da Mata	11.151572-6
Georgia Costa Lima Bomfim	11.248069-9
Ezileide Conceição Santana	11.241452-5

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio matriz, não especificadamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador/BA, 26 de dezembro de 2015.

*Sara Mandra*  
MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DA BAHIA  
SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

*Wilton Teixeira Cunha*  
Nilton Teixeira Cunha  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
OSVALDO BARRETO FILHO  
Secretário

#### TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

*Francisco Lima Jr.*  
Assessor Especial, GAB/SE  
do Estado da Bahia

CPF/MF:

---

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

---

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SIMP: 003.0.27100/2015

OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) Membros deste Ministério Público no 6º Congresso do Ministério Público da Região Nordeste, que será realizado no período de 04 a 06 de março de 2015, em Fortaleza- CE.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VALOR: R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROJETOS / ATIVIDADES: 3.594 - Capacitação de Membros e Servidores do MP

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Arts. 60, Inciso II e § 2º C/C Art.23, Inciso VI da Lei nº. 9.433/05 e parecer nº. 177/2015.

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**GABINETE**

---

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

Processo: 003.0.20356/2015

Parecer: 144/2015.

Participes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, CNPJ nº 13.937.065/0001-00.

Objeto do convênio: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Programa "Infância em primeiro Lugar", que tem com um de seus objetivos a elaboração e a implementação de projeto para estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e Juventude e à implementação do Programa "Presente Garantindo o Futuro", que tem como objetivo garantir a permanência e o regresso de crianças e adolescentes no âmbito escolar, de modo que concluam o ensino fundamental.

Objeto do aditivo: 1. alterar a redação da cláusula primeira, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Programa "Infância em primeiro Lugar", que tem com um de seus objetivos a elaboração e a implementação de projeto para estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e Juventude, à implementação do Programa "Presente Garantindo o Futuro", que tem como objetivo garantir a permanência e o regresso de crianças e adolescentes no âmbito escolar, de modo que concluam o ensino fundamental, bem como à efetivação de ações do Programa "O Ministério Público e os Objetivos do Milênio".

(...)

a) "disponibilizar ao Ministério Público, na forma definida neste Convênio, 05 (cinco) técnicos na área de educação, especificados no Anexo único a este termo, com experiência em projetos de gestão escolar e/ou programas educacionais, para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA, e ao Núcleo de Apoio para Implantação, Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - NAIC";

2. alterar a redação do Anexo único do convênio para que passe a constar o nome e matrícula dos servidores disponibilizados.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 007/2014-SGA**

Processo: 003.0.21026/2015.

Parecer jurídico: 158/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Nice Solutions Telecomunicações do Nordeste Ltda, CNPJ nº 07.536.269/0001-36.

Objeto contratual: prestação de serviços de locação de 01 (uma) plataforma de comunicação composta de uma central telefônica digital CPA-T temporal (TDM-PCM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, e de aparelhos digitais.

Objeto do Aditivo: alterar a cláusula oitava do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar de 01/03/2015 até 29/02/2016".

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. \*

RA VEIGA, Coordenador IV, cadastro 11 460.066-9, para responder pela Execução Orçamentária e Financeira da Unidade Gestora 0084 - Núcleo Regional de Educação - NRE 21 - Santo Antônio de Jesus/BA  
Salvador, 27 de fevereiro de 2015  
OSVALDO BARRETO FILHO  
Secretário da Educação.

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCIERA

**CONVENENTES:** o Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e o Ministério Público do Estado da Bahia; **OBJETO:** ampliação do objeto e consequente alteração da redação das Cláusulas Primeira e Segunda, bem como do Anexo Unico do Convênio firmado com o fito de viabilizar a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do PROGRAMA INFÂNCIA EM PRIMEIRO LUGAR.

#### ANEXO ÚNICO

Servidores da Secretaria da Educação cedidos ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia

NOVA DENSIDADE	MATRÍCULA
CECILIA MARIA DO AMARAL	223.391-9 a 212.346-4
EDILSON RICARDO SANTANA	242.887-3
WILDETE COSTA DE MORAIS	11.151.572-8
OSORIO COSTA FILHO, MIM	11.245.005-8
GRACIELA CONCEICAO SANTANA	11.241.469-9

#### SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

##### AVANÇO HORIZONTAL - ART. 16, § 1º E 2º DA LEI 6.403 DE 20/05/1992

Ap	Cadastro	Nome	%	Térn	Qtd	Cargo	Indx	D	C	Qd	Re
7772015	11165055	FRANCISCO PEREIRA FRANCO	-5	15A	5	Prof	44	-	-	36	21/068

##### TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ART. 16, § 1º E 2º DA LEI 6.403 DE 20/05/1992

Ab-referência	Ap	Cadastro	Nome	%	Motivo
7472015	11207209	00052006	ELIANE RODRIGUES NETO	parar de publicar em reuniões	

##### AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ap	Cadastro	Nome	%	Térn	Qtd	Cargo	Indx	D	Nº
155.220	11121007	GISELA GONCALVES JONES	-5	20%	4	Prof	214-217	1A	
170.007	11124010	TELMA MARIA DE SOUZA	-5	15%	3	Prof	208-214	1B	
167.735	11125005	ELIANA MARIA MOTA SAMPAIO	-5	20%	0	Prof	248-250	1B	
165.708	11125122	MARCELO RODRIGUES NETO	-5	20%	4	Prof	269-271	1A	
166.708	11125159	TELMA MARIA RAMOS MORAES	-5	20%	5	Prof	269-270	1A	
160.785	11129024	MARIA DE LOURDES FREIRE SALVAGEM	-5	20%	4	Prof	128-131	1B	

##### TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ab-referência	Ap	Cadastro	Nome	Motivo
160.205	11079211	11065152	MARCELO RODRIGUES NETO	parar de publicar em reuniões
162.705	00745013	00052013	MARCELO RODRIGUES NETO	parar de publicar em reuniões
162.705	11449208	19110208	MARCELO RODRIGUES NETO	parar de publicar em reuniões

##### RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ab-referência	Ap	Cadastro	Nome	Térn	Qtd	Cargo	Indx	D	Nº
118.705	00052009	AP	250-2700	11165701	LEGALENE PEREIRA DA SILVA PEREIRA				
Onde se lê: % -5 Total: 25% Início: 30/07/2007 Nre: -									
Lê-se: % - Total: 15% Início: 25/09/2009 Nre: 31									
157.705	01135264	AP	1237-2012	11165335	LUCYANE DE LIMA ARBITRO				

Onde se lê: Início: 12/07/2012 Nre: -  
Lê-se: Início: 16/02/2012 Nre: 13

##### ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ap	Cadastro	Nome	Degr	%	Térn	Indic	D	Nº
239.205	11197266	MARCELE DE FREITAS GOMES	Prof	-15	26/02/2014	07		
246.205	11124481	MARIA ANITA PEREIRA BRAGARES PEREIRA	Prof	-15	26/02/2014	02		
260.705	11121249	DELMIRO MENDES DE SOUZA	Prof	-7%	16/02/2014	5A		
264.705	11140102	MARCELINA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	Prof	-15%	29/08/2014	1B		
232.205	11121048	STELLY OLIVEIRA DE SOUZA	Prof	-15%	21/01/2015	29		
264.905	11140104	EDILSON MENEZES QUINTANilha	Prof	-15%	15/11/2014	03		
212.705	11150072	MARIA FELIZETTE GUERRA PEREIRA	Prof	-7%	26/01/2015	02		
241.205	11124002	RAULEN D'ONORIO COUTINHO	Prof	-15%	18/02/2014	12		
170.705	11167002	TULMIRI REBOSSA DI CARTE	Prof	-21%	14/12/2014	16		

7632015	11646359	FRANCISCA ISIDRO DE ASSIS	Aux Administrativo	33%	28/07/2014	16
7632015	11126707	JORGE DE ALMEIDA TELES OLIVEIRA	Prof	31%	18/04/2011	02
7663015	111114465	BLAVIA MARIA MOTA SAMPAIO	Prof	35%	27/09/2014	16
7663015	111665550	ANTONIA LURIS GRACIAS SANTOS DA SENA	Prof	25%	29/06/2014	02
7763015	111632085	FRANCISCO PEREIRA FRANCO	Prof	24%	9/10/2011	16
7842015	111695321	TELEMA MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	Aux Administrativo	33%	28/07/2014	16
7872015	116312929	MINORI PC BORGES NETO	Prof	20%	28/09/2014	16
7922015	111690554	RITA DE CASSIA PEDRO OLIVEIRA	Prof	26%	28/09/2011	05
7932015	12340550	DORALICE LESSA DOS REIS	Prof	24%	13/01/2015	16
8072015	111667491	MARINA JOSE FERREIRA DA SILVA	Prof	21%	28/07/2013	03
8262015	111778151	SELMIRA CRUZ SOUZA	Prof	30%	17/03/2011	16
8252015	110867491	JOSO JACKSON BEIRAVO LIMA	Prof	1%	24/4/2009	
8242015	111170001	MARIA BENEDITA PASSOS PEREIRA	Prof	1%	11/8/2008	
8262015	111613451	EDILSON SILVA REIS LARA	Prof	1%	6/10/2001	
8272015	112295148	TERESA MARIA PEREIRA PEREIRA	Prof	1%	17/12/2001	
8282015	111475161	TANIA VIRGINIA DA SILVA SEPULVEDA	Prof	1%	27/03/2001	
8292015	112370449	TELEZA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Prof	1%	18/9/2001	
8302015	111658554	CLORICE CARDIGO DA SILVA	Prof	1%	23/11/2008	
8312015	111425161	TELMA MARIA RAMOS DE MORAES SARAFIM	Prof	1%	04/03/2004	
8462015	111642061	EDSON FLUMINIO DE CASTRO	Aux Administrativo	30%	01/09/2014	16
8492015	111666119	NORIVAL CERQUEIRA FIGUEIREDO	Prof	29%	28/09/2011	02
8502015	111634361	MARINELLA ALMEIDA DOS SANTOS	Prof	29%	29/07/2011	11
8512015	112365214	MIRIA DE LOURENÇO LOPES DA SILVA	Prof	21%	17/03/2012	15
8522015	910011641	WALTER MARCHEZINI	Analista Técnico	16%	18/07/2011	16
8542015	111184024	ALICE DA ROCHA MALUCA ROSA	Prof	1%	26/02/2011	07

##### TORNAR SEM EFEITO - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ab-referência	Ap	Cadastro	Nome	Motivo
842015	815/2015	116462011	MARIA EUGENIA DE CARVALHO BRITO	parar de publicar em reuniões
8332015	252/2015	12622015	VANDA MARIA RODRIGUES DE MACEIÓ	parar de publicar em reuniões

##### RETIFICAR - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ab-referência	Ap	Cadastro	Nome	Térn	Qtd	Cargo	Indx	D	Nº
7052015	7062015	111517857	FRANCISCO ANTONIO DE SANTANA	25/02/2015	35/05/2015	01/02/2001 a 31/01/2012	-	26	
5002015	7062015	111502048	GILDEMAR DE LIMA	22/03/2015	31/05/2015	01/05/2007 a 31/07/2012	-	23	

5662015	7082015	111684774	MARIA BONITA DE CERNEIRA SANTOS	03/03/2015	31/05/2015	01/05/2003 a 31/07/2012	-	26
5662015	7082015	121672164	MARIVONE LIMA SANTOS	02/03/2015	31/05/2015	01/05/2007 a 31/07/2012	-	26
2063015	7092015	111612543	MARIA CELIA MOREIRA DOS SANTOS	02/03/2015	31/05/2015	01/04/2001 a 04/04/2005	-	26
2083015	8002015	111319241	YATIANA SILVA COUTINHO COSTA	20/03/2015	31/05/2015	01/10/2003 a 04/10/2013	-	26
971020	8052015	111667249	PAMELA WILSON SICRAMENTO LIMA	02/03/2015	31/05/2015	01/09/2002 a 21/07/2012	-	26
5861979	8252015	111613493	MARIA DAS GRACIAS PRIMA FERREIRA	02/03/2015	31/05/2015	01/09/1962 a 26/02/1987	-	26
5861979	8042015	111540091	MARIA JOSE PEREIRA SANTOS DE JESUS	02/03/2015	31/05/2015	01/09/1967 a 14/07/2012	-	26